

Operação realizada com sucesso. Protocolo:  
3434064420220331104803

## Processo 0806824-95.2020.8.23.0010 - (758 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Selos:

Simplificar: <https://simplificar.tjrr.jus.br/fluxos-da-area-judicial>

[Informações Gerais](#) [Informações Adicionais](#) [Partes](#) [Movimentações](#) [Apensamentos \(0\)](#)

**Vínculos (0)**

**Realces**

**Realçar Movimentos de:**  Magistrado  Servidor  Advogado  Membro MP  Defensor  Procurador  Outros  Audiência  
**Ocultar Movimentos:**  Inválidos  Sem Arquivo  Hab. Provisória

**Filtros**

**Movimentado Por:**  Advogado  Advogado NPJ  Entidades Remessa  Magistrado  Procurador  Servidor  
**Sequencial (Intervalo):**  ao  **Data do Movimento (Período):**  à   
**Descrição:**

101 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 101

500 por pág. 

1

| Seq. | Data                    | Evento   | Movimentado Por  |
|------|-------------------------|--|--|
| -    | 101 31/03/2022 10:48:03 | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b><br>Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (24/03/2022)   | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>                     |
|      | 101.1 Arquivo: Petição  | Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO  2703438IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf  | Público  |
|      | 100 28/03/2022 10:50:45 | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 28/03/2022 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 95) JUNTADA DE LAUDO (24/03/2022) e ao evento de expedição seq. 96. | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>                     |
| +    | 99 25/03/2022 09:00:30  | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO</b><br>Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (24/03/2022)  | Thiago Amorim Dos Santos <b>Advogado</b>                       |
|      | 98 25/03/2022 08:41:12  | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de ARLISSON MAFRA DE OLIVEIRA) em 25/03/2022 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 95) JUNTADA DE LAUDO (24/03/2022) e ao evento de expedição seq. 97.                          | Thiago Amorim Dos Santos <b>Advogado</b>                       |
|      | 97 24/03/2022 14:37:48  | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de ARLISSON MAFRA DE OLIVEIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 95) JUNTADA DE LAUDO (24/03/2022)  | VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA <b>Analista Judiciário</b> |
|      | 96 24/03/2022 14:37:48  | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 95) JUNTADA DE LAUDO (24/03/2022)   | VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA <b>Analista Judiciário</b> |
| +    | 95 24/03/2022 14:37:38  | <b>JUNTADA DE LAUDO</b>  | VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA <b>Analista Judiciário</b> |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08068249520208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ARLISSON MAFRA DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

|                      |   |
|----------------------|---|
| Segmento Anatómico   | Marque aqui o percentual  |
| 1 <sup>a</sup> Lesão | <i>as forças, 80</i>  |
| <i>MSD</i>           | <input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input checked="" type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intens |
| 2 <sup>a</sup> Lesão | <i>Tornozelo D</i>  |
| <i>Tornozelo D</i>   | <input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input checked="" type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intens |
| 3 <sup>a</sup> Lesão |   |

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente na monta de **R\$ 6.412,50 (seis mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE  
 CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
 BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 23/01/2020

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

6.412,50

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:  
 CLIENTE: ARLISSON MAFRA DE OLIVEIRA

BANCO: 104  
 AGÊNCIA: 03906  
 CONTA: 000000012197-0

Nr. da Autenticação PP6D0FC1292F0E21

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 30 de março de 2022.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**DIEGO PAULI**  
**858 - OAB/RR**